



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO Nº. 234

88.440

— IMBUIA —

SANTA CATARINA

L E I

Nº 78 ~~Q~~

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, , que Camara Municipal de Imbuia, votou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros) destinados a atender despesa de instituições municipais, e os recursos utilizados é o do excoesso de arrecadação verificado nos meses anteriores, conforme quatro demonstração do excesso em anexo, para o Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos mencionados, e como abaixo discrimi - nado, na mesmo importancia:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferencias correntes

3.2.1.0 - Subvenções sociais

3.2.1.4 - Instituições municipais

2104 - Instituições municipais -(FEDAVI) Cr\$ 380,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 30 de setembro de 1.972.

Registra-se e publica-se em data acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
José Horácio Laurindo
JOSE HORACIO LAURINDO
Prefeito Municipal